EDITAL DE CONVOCATÓRIA ARTE NO ESCADÃO REAL MIX 0.2

O ARTE NO ESCADÃO REAL MIX 0.2 - projeto realizado por meio do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BH - EDITAL LMIC 2021, informa que durante o período de 17 de junho a 17 de julho de 2022 (até as 23:59, horário de Brasília) se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo objetivando a escolha de 05 (CINCO) ARTISTAS OU COLETIVOS para compor a exposição virtual da segunda edição do Festival ARTE NO ESCADÃO. Os anteprojetos deverão obedecer às especificações deste documento convocatório que regulamenta as diretrizes gerais que nortearão a seleção.

1 - DO EDITAL

- **1.1** A Comissão Organizadora responsável pela gestão e produção do Festival Arte no Escadão torna pública à todas as pessoas interessadas a abertura de inscrições para o Processo de Seleção dos trabalhos a serem apresentados na exibição virtual estabelecendo os prazos e condições para participação expostos neste Edital.
- 1.2 Através do presente edital serão selecionado(a)s 05 (cinco) artistas ou coletivo(a)s de qualquer nacionalidade, residentes no Brasil, com propostas de projetos artísticos de qualquer natureza, que possam ser inseridos em um espaço digital utilizando ferramentas de realidade virtual que irão reproduzir por meio de 3D (computação gráfica tridimensional) o "Escadão da Pampulha" uma via de acesso que liga a Av. Portugal à orla da Lagoa da Pampulha (Av. Otacílio Negrão de Lima, 14382). As propostas devem buscar de alguma forma estabelecer conexões com o ambiente real do Escadão e é interessante que as pessoas que não conheçam este equipamento urbano o visitem e busquem informações sobre o local e seu entorno.
- **1.3** Do(a)s 05 (cinco) artistas selecionado(a)s, 02 (duas) pessoas serão escolhidas para participar de uma residência de 01 (uma) semana cada, para compartilhar entre si os processos criativos de suas obras que serão exibidas no Escadão virtual. Durante este período, terão alimentação no local e ajuda de custo para o transporte e irão vivenciar interações e compartilhamento técnico e criativo com 02 (dois/duas) artistas colombiano(a)s convidado(a)s para participar da residência em Belo Horizonte MG, com o apoio do IDARTES Instituto Distrital de las Artes, de Bogotá,

Colômbia.

- **1.4** Cada proponente selecionado(a) (individual ou coletivo) receberá um cachê no valor total de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) que contempla o pró-labore do(a)s artistas + possíveis gastos materiais.
- **1.5** A segunda edição do Festival Arte no Escadão acontecerá virtualmente de 1 a 30 de setembro de 2022.
- **1.6** Este edital tem vigência entre os dias 17 de junho de 2022 até às 23:59 do dia 17 de julho de 2022.
- **1.7** Seleção dos trabalhos entre 18 e 28 de julho de 2022.
- 1.8 Resultado: 29 de julho de 2022.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO PRINCIPAL

Selecionar, através deste processo, 05 (cinco) propostas de arte contemporânea de qualquer natureza, de modo a incentivar a participação de pessoas, projetos e coletivos, na programação da segunda edição do Festival Arte no Escadão, que ocorrerá virtualmente no segundo semestre de 2022.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **2.2.1** São objetivos específicos deste processo seletivo:
- a) estimular criações e experiências no meio virtual assim como nas formas de ocupação do espaço urbano;
 - b) propor reflexões sobre a produção criativa, artística e intelectual na atualidade;
 - c) realizar uma programação artística e cultural que busque direcionar a atenção de toda a comunidade para o espaço físico do Escadão e para a regional Norte e Pampulha;
 - d) colaborar com a consolidação de trajetórias artísticas individuais e coletivas;
 - e) estabelecer e estreitar as relações entre artistas, criadores e produtores, assim como estimular e mediar a relação com o público.
 - f) democratizar e ampliar o acesso a(o)s artistas da cidade.
 - g) estimular a interatividade da modernidade digital com a arte modernista e contemporânea, não só pela região mas pela importância e herança cultural

desses movimentos artísticos.

3 – DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO EVENTO

3.1 O processo seletivo e o cronograma de atividades previstas a partir deste Edital se dividem nas etapas a seguir, podendo sofrer variações de data:

a) Inscrições: 17/06 a 17/07;

b) Seleção: 18/07 a 28/07;

c) Divulgação do resultado do processo seletivo: 29/07

d) Produção das obras e adaptação para a web: 08/08 a 07/09;

e) Mostra Arte no Escadão: 08/09 a 08/10.

4 – DA INSCRIÇÃO

- **4.1** Podem inscrever-se neste edital, gratuitamente, artistas criadore(a)s maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Brasil, na forma de inscrições individuais ou coletivas [estas representadas por 01 (um/a) um único integrante], desde que atendam às condições previstas neste documento, quais sejam:
- **4.2** As inscrições deverão ser efetuadas preferencialmente pelo formulário: (https://forms.gle/qbskraJ2NNPayXbZ7). Caso a pessoa interessada não possa criar uma conta no Google para preencher o formulário, como alternativa aceitaremos inscrições por email com o material enviado através de um link de algum serviço de compartilhamento de arquivos online.
- **4.3** Serão consideradas válidas inscrições enviadas até às 23:59 do dia 17 de julho de 2022.
- **4.4** Não serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente, assim como não haverá coleta de inscrições em agências de entrega expressa ou Correios.
- **4.5** Ao fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá responsabilizar-se para que o material, obrigatório ou complementar, tenha qualidade satisfatória para a compreensão das propostas de trabalho por parte da curadoria. Cabe exclusivamente à Comissão Organizadora julgar a qualidade dos materiais encaminhados.
- **4.6** Cada proponente, individual ou coletivo(a), pode enviar uma única proposta em seu nome.
- 4.7 Para efeitos de inscrição, o(a) candidato(a) OBRIGATORIAMENTE deverá

encaminhar através do formulário disponibilizado on-line a seguinte documentação:

- a) cópia da Carteira de Identidade ou RNE;
- b) Comprovante de residência em território brasileiro;
- c) currículo e biografia resumidos;
- d) portfólio digital em PDF, apresentando, no máximo, 10 (dez) páginas no total:
- e) descrição detalhada do projeto a ser executado: proposta artística, justificativa e informações ou imagens que auxiliem a compreensão de como a obra a ser criada pode ser inserida no ambiente virtual do Escadão.

5 - DOS DIREITOS DE IMAGEM, AUTORAIS E CONEXOS

- **5.1** O(a)s participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do(a) artista inscrito(a) a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos à documentação encaminhada, bem como às obras resultantes do Festival Arte no Escadão serão isentos de quaisquer responsabilidades, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade eventualmente apuradas das obras.
- **5.2** O(a)s participantes deverão ser titulares dos direitos patrimoniais das obras para os fins previstos neste Edital, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.
- **5.3** Os organizadores reservam o direito, por 02 (dois) anos em todo o território nacional e fora dele, de documentar e fazer uso das imagens, textos ou qualquer outra mídia utilizada durante todas as etapas do Festival Arte no Escadão, incluindo encontros, mesas, oficinas, palestras, ações expositivas e todo e qualquer evento relacionado ao Festival.
- **5.4** Se, por eventualidade, o(a) artista selecionado(a) utilizar para a composição de sua proposta selecionada, quaisquer obras artísticas, tais como músicas, obras literárias, lítero-musicais, vídeos, etc., das quais não seja o(a) autor(a), será indispensável a apresentação de documento (Contrato de Cessão de Direitos Autorais ou Conexos e Autorização para Utilização de Imagem ou instrumento similar) que o(a) autorize utilizar as referidas obras para os propósitos do Festival

Arte no Escadão, isentando-se a Comissão Organizadora e a Comissão de Seleção e Acompanhamento de quaisquer responsabilidades cíveis e/ou criminais eventualmente apuradas.

5.5 No caso de obras fotográficas ou audiovisuais que utilizem a imagem de terceiros em primeiro plano, o(a) artista ou coletivo deverá apresentar Autorização de Uso das imagens das pessoas retratadas.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** Cabe à Comissão de Seleção as seguintes atribuições:
 - a) receber as inscrições através do formulário;
 - b) conferir a regularidade da documentação encaminhada;
- c) organizar todo o processo de distribuição dos documentos para o(a)s integrantes da Curadoria e Comissão de Seleção e Acompanhamento;
- d) divulgar, através do site oficial e das redes sociais do projeto, os resultados do processo seletivo, apresentando listagem do(a)s artistas selecionado(a)s em ordem alfabética.
- **6.2** O Instituto Distrital de las Artes IDARTES não se responsabiliza pela seleção da comissão organizadora.

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **7.1** Uma vez conferidos os documentos e confirmado que o(a) proponente seguiu plenamente as obrigações do Edital, serão adotados os seguintes critérios para análise do material recebido, com idêntico peso para cada item:
 - A) Qualidade técnica da obra: 30
 - B) Exequibilidade: 25
 - C) Proposta conceitual da obra: 20
 - D) Atributos inéditos e artísticos: 15
 - E) Aspectos inéditos e inovadores que a obra contempla: 10
- **7.2** Além da pontuação acima, serão distribuídos os seguintes pontos extras nos casos de proponentes residentes no estado de Minas Gerais:
 - a) Proponente residente na Pampulha ou Zona Norte de Belo Horizonte: 5
- b) Proponente residente em Belo Horizonte em alguma das demais regiões metropolitanas: 3

- c) Proponente residente no Estado de Minas Gerais fora da região metropolitana de Belo Horizonte: 1
- **7.3** Os critérios acima especificados serão objeto de avaliação interna em reunião da Curadoria, isentando a mesma de fornecer as pontuações e avaliações ao público e proponentes. As decisões da Curadoria são soberanas.

8 - DO RESULTADO

- **8.1** O resultado final da Seleção será publicado através das redes sociais oficiais do projeto.
- **8.2** O(a)s 05 (cinco) artistas ou coletivo(a)s selecionado(a)s deverão confirmar sua participação no Festival Arte no Escadão até 3 (três) dias depois de contactado(a)s pela equipe de produção.
- **8.3** Além do(a)s 05 (cinco) artistas selecionado(a)s, serão escolhido(a)s mais 05 (cinco) inscrito(a)s suplentes que, até o fim do primeiro mês de início do Programa, poderão vir a substituir o(a) artista inicialmente selecionado(a), nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) artista selecionado(a) no presente Edital;
 - b) desistência.

9 – DO PRÓ-LABORE

- **9.1** Cada artista ou coletivo(a) selecionado(a) para o Festival será contemplado(a) com um pró-labore em dinheiro no valor total de R\$1.800,00 (Mil e oitocentos reais), repassados através de transferência para conta bancária de titularidade do(a) artista selecionado(a) em 02 (duas) parcelas: 70% após a seleção e 30% após a conclusão e entrega do projeto.
- **9.2** O pagamento do pró-labore poderá ser realizado através de pessoa jurídica, mediante emissão de Nota Fiscal ou via RPA, estando sujeito(a) aos devidos descontos e tributações vigentes. Em caso de pagamento através de emissão de NF a conta bancária deverá ser de titularidade da pessoa jurídica correspondente.
- **9.3** No caso de coletivo(a) de artistas selecionado(a)s, o valor do pró-labore será invariável, independentemente do número de integrantes do(a) coletivo(a). A divisão do valor da bolsa ficará a cargo do(a) artista indicado(a) como responsável pelo(a) coletivo(a) na ficha de inscrição.

9.4 No caso de impossibilidade de participação do(a) artista selecionado(a) no Festival ou descumprimento das obrigações impostas na convocatória, tal fato deverá ser imediatamente comunicado à Comissão Organizadora para avaliação das medidas a serem tomadas, entre elas a possibilidade de devolução do valor integral do prêmio.

10 - DAS RESPONSABILIDADES DO(A) ARTISTA SELECIONADO(A)

O(a)s artistas e coletivo(a)s selecionado(a)s se comprometem a:

- a) Executar o projeto proposto dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora;
- b) Participar de reunião de planejamento e cronograma com a Comissão Organizadora do Festival;
- c) Participar e colaborar no processo de adaptação da obra para o ambiente virtual;
- d) Fornecer nota fiscal em nome do(a) artista ou coletivo(a) proponente referente ao serviço prestado quando pessoa jurídica.
- e) Respeitar todos os protocolos de segurança referentes à pandemia do COVID-19 durante todo o processo de produção e execução do projeto.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL

A Comissão Organizadora da 2ª Edição do Festival Arte no Escadão se compromete a:

- a) Oferecer suporte técnico, através do aliado tecnológico do Festival, para a adaptação das obras criadas para o ambiente de realidade virtual;
 - b) Realizar o pagamento do pró-labore dentro do prazo previsto.
- c) Respeitar possíveis protocolos de segurança que possam estar em vigor no período de realização da exposição presencial.

12 – DA EXPOSIÇÃO VIRTUAL

- 12.1 A Mostra terá a duração de 30 (trinta) dias corridos.
- 12.2 As obras serão montadas no espaço expositivo virtual sob a orientação da equipe técnica do Festival Arte no Escadão em conjunto com o(a) artista ou

coletivo(a).

12.3 Durante os dias oficiais da Mostra, o(a)s 05 (cinco) artistas ou coletivo(a)s selecionado(a)s devem estar disponíveis para pedidos de ajustes ou reenvios de materiais que possam ser solicitados pela Comissão Organizadora.

13 - DAS PENALIDADES

No caso de o(a) artista selecionado(a) descumprir este edital, este(a) receberá uma advertência por escrito e poderá ter solicitado o cancelamento ou devolução do seu pró-labore, pela produção do projeto.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1** O ato de inscrição implica na concordância do(a) proponente com todos os termos e condições desta convocatória, especialmente com a autorização de uso das imagens para os fins de divulgação do Festival. A decisão final e o julgamento de casos omissos cabem aos membros da Curadoria e Comissão Organizadora formada para a realização do Festival, sem qualquer possibilidade de recurso por quem quer que seja.
- **14.2** Quaisquer dúvidas, esclarecimentos a(o)s interessado(a)s e/ou orientações técnicas para o preenchimento do formulário de inscrição on-line DEVEM SER ENCAMINHADOS EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ANTES DO PRAZO FINAL para o endereço de e-mail: artenoescadao@gmail.com